DECRETO Nº 143/2023 DE ABRIL DE 2023

**FICA DECRETADO QUE NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO CELEBRAÇÃO DE DATAS RELIGIOSAS NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL DE 2023.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de abril de 2023 serão celebradas as datas religiosas de Paixão e Páscoa, respectivamente, e visando a preservação das tradições culturais e religiosas;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá atendimento ao público nos órgãos e repartições que competem ao Poder Executivo Municipal, nos dias 06 (quinta-feira) e 07 (sexta-feira) de abril de 2023.

Art. 2º Os atendimentos na área da saúde serão realizados excepcionalmente pelo Hospital São Bernardo de Quilombo.

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares cumprirão com o exercício das funções de acordo com o determinado em escala de trabalho.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quilombo/SC, em 03 de abril de 2023.

|  |
| --- |
| Registrado e Publicado  Em \_\_/\_\_/2023  Lei Municipal 1087/1993  Carlo Andreas Dalcanale Filho  Servidor Designado |

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal